



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMPROVANTE DE PROTOCOLO TEMPESTIVO DE REQUERIMENTO  
DE RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: **71000.048711/2017-60**

A entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PASSO A PASSO**  
inscrita no CNPJ sob o n.º **60.717.816/0001-62** com certificação válida até **27/04/2018**, publicada  
no DOU de **28/04/2015**, protocolou tempestivamente o requerimento de renovação da certificação de  
entidade beneficente de assistência social em **24/06/2017**.

Este documento comprova a regularidade da certificação até o julgamento do processo, nos termos do art. 24, § 2º da  
Lei n.º 12.101, de 30 de novembro de 2009 e art. 8º do Decreto n.º 8.242, de 23 de maio de 2014.  
Caso a entidade tenha o seu requerimento de renovação da certificação indeferido, este documento perderá a sua  
validade.

Brasília-DF, **02/10/2017**

Guilherme Ferreira  
Coordenador  
Matrícula nº 2208962

A validade do comprovante de protocolo e a tempestividade do requerimento poderão ser confirmadas pelo  
interessado mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate  
à Fome - MDS, no seguinte endereço: [www.mds.gov.br/assistenciasocial](http://www.mds.gov.br/assistenciasocial), link "certificação de entidades", opção  
"acompanhamento de processos".